

PORTARIA Nº 005/2026

Dispõe sobre o Adicional de Insalubridade e Periculosidade, para o quadro de servidores públicos estatutários.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 22.888, Artigo nº 15,

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR que farão *jus* à percepção da Gratificação Compensatória de Risco Ocupacional - GCRO, no valor de R\$ 971,45, de acordo com o Anexo VI, da Lei nº 22.888, os servidores Estatutários do Instituto IDR-Paraná, que exerçam atividades consideradas Insalubres ou Perigosas, com fundamento em Laudo Pericial.

1.1. **ESTABELECER** a suspensão do pagamento do adicional quando houver mudança nas atividades que estejam diretamente relacionadas a exposição ao agente nocivo.

Art.2º DELEGAR as Chefias a responsabilidades de informar a área de Chefia de Pessoal/SESMT – Setor de Segurança e Medicina do Trabalho, qualquer alteração na atividade e posto de trabalho que configure a perda do direito a percepção do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.

Art. 3º ESTABELECER que a presente Portaria **entra em vigor** em 1º de janeiro de 2026, com efeitos financeiros a partir de 9 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 09 de janeiro de 2026.

Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná